



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 121, DE 17 DE MAIO DE 2022

Homologação dos membros da Comissão Eleitoral Nacional para coordenar o processo eleitoral referente às Eleições complementares do Sistema CFT/CRT's no ano de 2022.

O Presidente do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, nos termos do art. 18 e seguintes do Regulamento Eleitoral, Resolução nº 133, de 27 de maio de 2021, bem como do Regimento Interno do CFT, faz saber que o Plenário do Conselho Federal dos Técnicos Industriais deliberou em Sessão Plenária Extraordinária nº 16, realizada no dia 13 de maio de 2022, e

Considerando o parágrafo único do art. 18 do Regulamento Eleitoral, Resolução nº 133, de 27 de maio de 2021;

Considerando o §1º do art. 5º, §1º do art. 6º, §1º do art. 9 e §1º do art. 10, todos da Lei nº 13.639/2018;

Considerando que restou vazia a eleição para Diretoria Executiva do CFT e de Conselheiros Federais dos Estados do Amapá e do Amazonas;

Considerando que foi anulado o Edital Eleitoral para eleições do CRT-01 e da Circunscrição do CRT-04.

DELIBERA:

Art. 1º. Homologar, para que surta seus efeitos administrativos e jurídicos, nos termos do art. 18, parágrafo único do Regulamento Eleitoral, Resolução nº 133, de 27 de maio de 2021 os membros da Comissão Eleitoral Nacional, para coordenar o processo eleitoral referente às Eleições complementares do Sistema CFT/CRT's com os seguintes membros e funções:



- a) **Técnico em Eletroeletrônica Sérgio Luiz Leão** Registro no CRT-01 nº 47190345191 – Coordenador
- b) **Técnico em Edificações Francisco das Chagas de Faria Mesquita** Registro no CRT-01 nº 15338517272 - Coordenador Adjunto
- c) **Técnico em Eletrônica Eannes Barros Soares Junior** Registro no CRT-01 nº 39281507153 - Membro Titular
- d) **Técnico em Equipamentos Biomédicos Sisnande Pereira da Silva** Registro no CRT-01 nº 55314589320 - Suplente
- e) **Técnico em Telecomunicações Danilo Mateus da Silva Ferreira** Registro no CRT-01 nº 04804438157 – Suplente

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão Eleitoral Nacional se inicia na data da publicação desta Deliberação e se encerra com a posse das Diretorias Executivas do CFT, CRT-01, CRT-04, dos Conselheiros Federais dos Estados do Amapá e Amazonas e do Conselheiros Regionais do CRT-01 e CRT-04.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Técnico em Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA

Presidente do CFT